



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Nº 04/2019 - DINCS/COLES/SUBCI/CGDF

Unidade: Serviço de Limpeza Urbana
Processo nº: 00480-00000325/2019-37
Assunto: Acompanhamento das atividades do SLU dentro do Plano SOS DF
Ordem(ns) de Serviço: 09/2019-SUBCI/CGDF de 09/01/2019

I - INTRODUÇÃO

A inspeção foi realizada no(a) Serviço de Limpeza Urbana, durante o período de 15/01/2019 a 30/01/2019, objetivando acompanhamento das ações do plano SOS DF relativas aos serviços de limpeza urbana.

A seguir são apresentados os processos para os quais foram relatadas constatações ou informações:

Processo	Credor	Objeto	Termos
00000-94000480/2015-00	VALOR AMBIENTAL LTDA (07.026.299/0001-00)	Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos. Analisados os tipos P2 e P3, remoção de entulhos manual e mecanizada. Contrato n.º 9/2016. Valor anual.	Realizar o acompanhamento dos serviços de limpeza urbana, conforme estabelecido no Decreto nº 39.615/2019 – Plano SOS-DF, Ofício SEI-GDF nº 8/2019, de 07/01/2019, e Ordem de Serviço Interna nº 13/2019 – SUBCI/CGDF, de 14/01/2019; e Ordem de Serviço Interna nº 09/2019 – SUBCI/CGDF, de 09/01/2019. Valor Total: R\$ 107.838.626,04
00000-94000700/2017-00	VALOR AMBIENTAL LTDA (07.026.299/0001-00)	Monitoramento e manutenção da URE. Valor anual.	Realizar o acompanhamento dos serviços de limpeza urbana, conforme estabelecido no Decreto nº 39.615/2019 – Plano SOS-DF, Ofício SEI-GDF nº 8/2019, de 07/01/2019, e Ordem de Serviço Interna nº 13/2019 – SUBCI/CGDF, de 14/01/2019; e Ordem de Serviço Interna nº 09/2019 – SUBCI/CGDF, de 09/01/2019. Valor Total: R\$ 21.225.720,00



Processo	Credor	Objeto	Termos
00094-00010802/2018-27	SUSTENTARE SANEAMENTO (17.851.447/0002-58)	Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos. Analisados os tipos P2 e P3, remoção de entulhos manual e mecanizada. Contrato n.º 57/2018. Emergencial. Valor para 180 dias.	Realizar o acompanhamento dos serviços de limpeza urbana, conforme estabelecido no Decreto nº 39.615/2019 – Plano SOS-DF, Ofício SEI-GDF nº 8/2019, de 07/01/2019, e Ordem de Serviço Interna nº 13/2019 – SUBCI/CGDF, de 14/01/2019; e Ordem de Serviço Interna nº 09/2019 – SUBCI/CGDF, de 09/01/2019. Valor Total: R\$ 85.707.477,36
00094-00011518/2018-78	VALOR AMBIENTAL LTDA (07.026.299/0001-00)	Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos. Analisados os tipos P2 e P3, remoção de entulhos manual e mecanizada. Contrato n.º 58/2018. Emergencial.	Realizar o acompanhamento dos serviços de limpeza urbana, conforme estabelecido no Decreto nº 39.615/2019 – Plano SOS-DF, Ofício SEI-GDF nº 8/2019, de 07/01/2019, e Ordem de Serviço Interna nº 13/2019 – SUBCI/CGDF, de 14/01/2019; e Ordem de Serviço Interna nº 09/2019 – SUBCI/CGDF, de 09/01/2019. Valor Total: R\$ 44.686.419,12

É importante ressaltar que não foi feita uma inspeção de conformidade nos contratos relacionados neste Relatório de Inspeção. Ou seja, os detalhes da execução do contrato tais como medição, faturamento e ateste de notas fiscais não foram analisados. O escopo deste trabalho restringiu-se ao acompanhamento operacional das atividades desenvolvidas pelo SLU.

Os fatos relatados neste documento apontam que o SLU, dentro das suas condições operacionais, tem executado as atividades que lhes são pertinentes para atender ao Plano SOS DF. Porém, conforme demonstrado a seguir, a mera execução de serviços de coleta de lixo e de limpeza pública não tem atingido resultados perenes. Assim, é patente a necessidade de ações mais estruturadas e de maior alcance para a manutenção da limpeza, em níveis aceitáveis, do ambiente urbano do Distrito Federal.

O Governo do Distrito Federal já fornece condições para o descarte correto de lixo/entulho - com a criação da Unidade de Recolhimento de Entulho (URE), instalação de "papas-entulho" e "papas-lixo", todavia, sem um trabalho de conscientização e fiscalização constantes esses instrumentos serão sempre subutilizados. É importante envolver a população de modo a garantir o asseio da cidade. É, inclusive, importante mencionar que o correto descarte de lixo mitiga impactos ambientais, sociais e de saúde pública, contribuindo para um aumento da sustentabilidade e um melhor convívio social.

Para emprego no programa SOS DF foram utilizados 4 contratos:

a) Contrato n.º 9/2016, entre o SLU e a empresa Valor Ambiental, com valor mensal para todos os serviços estimado em R\$7.657.988,12. Utilizados os tipos de



serviços P2 – Coleta e Transporte Manual de Entulhos, medido por tonelada recolhida, remunerado a R\$ 138,83 por tonelada recolhida e P3 – Coleta e Transporte Mecanizado de Entulhos, também medido por tonelada recolhida, remunerado a R\$ 23,14 por tonelada recolhida;

b) Contrato n.º 57/2018, entre o SLU e a empresa Sustentare Saneamento S/A, com valor mensal para todos os serviços estimado em R\$14.284.579,56 Utilizados os tipos de serviços P2 – Coleta e Transporte Manual de Entulhos, medido por tonelada recolhida, remunerado a R\$ 70,66 por tonelada recolhida e P3 – Coleta e Transporte Mecanizado de Entulhos, também medido por tonelada recolhida, remunerado a R\$ 32,11 por tonelada recolhida;

c) Contrato n.º 58/2018, entre o SLU e a empresa Valor Ambiental, com valor mensal para todos os serviços estimado em R\$7.447.736,52. Utilizados os tipos de serviços P2 – Coleta e Transporte Manual de Entulhos, medido por tonelada recolhida, remunerado a R\$ 57,34 por tonelada recolhida e P3 – Coleta e Transporte Mecanizado de Entulhos, também medido por tonelada recolhida, remunerado a R\$ 35,10 por tonelada recolhida; e, por fim,

d) Contrato n.º 54/2018, celebrado entre o SLU e a empresa valor Ambiental, para os serviços de manutenção e monitoramento da Unidade de Recebimento de Entulhos – URE.

Após a conclusão dos trabalhos de campo, foi elaborado o Informativo de Ação de Controle n.º 01/2019 DINCS/COLES/SUBCI/CGDF, o qual foi encaminhado ao SLU/DF, por meio do Ofício n.º SEI-GDF N.º 162/2019 - CGDF/SUBCI, de 12/02/2019, para que a Unidade se manifestasse acerca das recomendações contidas no referido documento. Em 27/02/2019, o SLU/DF encaminhou o Ofício SEI-GDF N.º 373/2019 - SLU/PRESI, contendo as justificativas ao referido Informativo de Ação de Controle, as quais foram consideradas nesse relatório de inspeção.

II - RESULTADOS DOS EXAMES

1-Conformidade

1.1 - FALTA DE EFETIVIDADE NO COMBATE AO DEPÓSITO DE ENTULHOS EM PONTOS IRREGULARES

Classificação da falha: Média

Fato

Trata-se de acompanhamento das ações do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, referentes ao Plano SOS DF 2019.

Das vistorias realizadas na verificação do que dispõe o Decreto n.º 39.615 /2019, art. 3º, incisos XII e XIII, nas ações de coleta de lixo e remoção, registramos:

1 - Inúmeros depósitos de entulhos e lixo de forma irregular, em áreas limpas recentemente no plano SOS DF;

Terreno em frente à QNO 1 Conj. B da Ceilândia - limpo na semana anterior:





Feira do Produtor / Quadra 501 do Sol Nascente - limpo na semana anterior:





2 - Flagrantes de depósitos irregulares em áreas relacionadas entre as já contempladas no programa. As deposições irregulares recentes tornam difícil a identificação de já terem sido áreas limpas durante o plano SOS DF, dada a quantidade de entulhos e lixo encontrados.

Avenida Sol Nascente QNP 28, que dá acesso à Usina do SLU no P-SUL, com recentes depósitos realizados por carroceiros em áreas também recém atendidas pelo Programa SOS DF.





Ceilândia, na região do Pôr do Sol, próximo ao CEF 32, dia 21/01/19, 10h24, onde registramos flagrante depósito irregular sendo praticado por particular. O mesmo usava o veículo Placa PBC 3576, com placa de Brasília, e puxava a carreta PLACA ONW 0646, de Águas Lindas de Goiás.





3 - Que na Avenida das Palmeiras, servida por coleta regular de lixo e por “papa lixos” (equipamentos semi-enterrados destinados ao recebimento de orgânicos), a comunidade muitas vezes ainda demonstra mal uso dos serviços e dos equipamentos disponibilizados. Constatamos haver espaço interno disponível em um papa lixo e deposições feitas ao redor. Como exemplo de bom uso, uma vez que também encontramos vários, apresentamos papa lixo localizado próximo ao

comércio local, na mesma Av. das Palmeiras. O melhor uso dos equipamentos pela comunidade, geralmente, corresponde aos locais de maior movimento, presença de comércios, e onde há sinalização proibitiva para uso irregular, além dos equipamentos instalados em lugares próximos a estabelecimentos públicos e privados com vista e acesso diretos aos “papa-lixos”:

Mal uso de equipamentos e depósitos irregulares na Avenida das Palmeiras - Ceilândia, servida por coleta regular de lixo e por “papa lixo”. Na foto fica registrado que ainda havia espaço, mas a deposição foi externa.





Exemplo de bom uso de equipamentos "papa lixo":



4 - Que o equipamento do tipo ponto de entrega voluntária localizado na Ceilândia Norte, nomeado pelo SLU como “papa-entulho”, demonstrou que é possível evitar a maioria dos depósitos irregulares de pequeno porte, aqueles de até 1 m³ por viagem, que ocorria frequentemente nos arredores. Além do testemunho favorável de servidor responsável pelo equipamento instalado pelo SLU, constatamos que os arredores estavam limpos de entulhos. A sinalização de orientação e a sinalização proibitiva para depósitos irregulares se mostrou eficiente. Num raio de 100 metros, era possível encontrar o local correto para depósito, conforme as sinalizações. Entendemos que coibir as irregularidades por campanhas, sinalizações e ações fiscais é ação que deve ser exercitada de forma incansável, indefinidamente:

O Papa entulhos da Ceilândia Norte mostra ser alternativa viável contra os depósitos irregulares, se acompanhado de orientações e sinalização proibitiva nos arredores.





5 - Flagrante de transporte de cargas de remoção por meio do uso de caminhões sem o uso de lona de contenção. Neste caso constatamos que a lona estava amarrada ao lado do caminhão. O resultado de não utilizar a proteção é a derrubada de detritos por todo o caminho. O caminhão estava sem placa legível. Não encontramos fiscalização de trânsito no local, mas o caminhão trafegou por boa parte da Ceilândia e Samambaia enquanto fazíamos a vistoria:

Transporte de remoção sem lona de proteção:



6 - O uso de caixas brooks, repletas de entulhos, nas vias de circulação, em local sem comércio ou obras próximas, sugerindo estarem funcionando como instrumentos de divulgação ou locais de transbordo informais para as empresas que trabalham com remoções de entulhos. Os servidores do SLU afirmam que por vezes as caixas são esvaziadas em locais não autorizados para deposições. Como o SLU mantém controle das autorizações e registros dos equipamentos, faltam fiscalizações. Em visita ao monitoramento no SLU, constatamos que a fiscalização é precária;

Exemplo de uso irregular de transbordo e divulgação de serviço de remoção de entulho:



7 - Locais sinalizados pelo programa SOS DF. As sinalizações do programa e onde constam placas sobre a proibição de descargas irregulares, a disponibilidade de "papa lixos" e de "papa entulhos", geralmente, são locais mais preservados.

Exemplo de sinalização de área onde ocorreu o plano SOS DF:



Equipamentos "papa entulho":



Local atendido pelo plano SOS DF na DF 001, mantido "limpo" por meio de sinalização e colocação de barreira.



8 - A procura por moradores ávidos por ações, sinalizações de como proceder e pela promoção de medidas de fiscalização que coíbam os depósitos irregulares:

Exemplo de demanda de ações - Marivan Gonçalves, síndico do Condomínio Ipê Roxo no Riacho Fundo II:



O síndico e a comunidade constroem barreiras tentando impedir novas deposições:



Em 27/02/2019, por meio do Ofício SEI-GDF Nº 373/2019 - SLU/PRESI, o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal encaminhou as seguintes justificativas quanto às recomendações contidas no IAC 01/2019 DINCS/COLES/SUBCI/CGDF:

Senhor Subcontrolador,

Em atenção ao Ofício SEI-GDF Nº 162/2019 - CGDF/SUBCI, o qual encaminha o Informativo de Ação de Controle Nº 01/2019 - DINCS/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, que teve por objeto o acompanhamento das ações relacionadas ao Plano SOS DF do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, no ano de 2019, vimos por meio do presente encaminhar o Despacho SEI-GDF SLU/PRESI/UAI, com as informações obtidas pelas Diretorias desta Autarquia.

Despacho SEI-GDF SLU/PRESI/UAI

Senhor Presidente,

Em atenção ao Despacho SEI-GDF SLU/PRESI, que encaminha o Ofício SEI-GDF Nº 162/2019 - CGDF/SUBCI, o qual encaminha o Informativo de Ação de Controle Nº 01/2019 - DINCS/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, que teve por objeto o acompanhamento das ações relacionados ao Plano SOS DF do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, no ano de 2019.

Em relação às Recomendações constantes no referido Informativo, encaminho as respostas dadas pelas Diretorias desta autarquia:

R.1) Desenvolver campanhas educativas no sentido de conscientizar a população para a correta deposição dos entulhos, evitando a recorrência de utilização de locais públicos e particulares para o descarte de materiais diversos;



Em resposta, a Assessoria de Comunicação Social e Mobilização - ASCOM informa que realiza trabalho de orientação aos moradores no entorno das unidades de papa entulho, com a distribuição de folhetos informativos, por ocasião da inauguração de cada unidade. Utiliza também as mídias sociais, em especial o Facebook (slu-df) e o Instagram (@slu.df), para divulgar os papa entulhos, assim como no site (www.slu.df.gov.br).

Também realiza um trabalho constante de sensibilização dos veículos de comunicação para divulgar o serviço, com resultados expressivos. Somente em 2019, os veículos da grande mídia produziram 12 reportagens sobre o papa entulho, sendo 4 veiculadas em TV, 7 em sites e 1 em jornal. Ressalta que não possui, no entanto, recursos para realizar campanhas publicitárias de massa pagas, para atingir parcela maior da população.

R.2) Avaliar a possibilidade de aumentar os pontos de papa entulho e papa lixo, bem como melhorar a sinalização existente nos locais autorizados para a deposição regular do entulho;

Com relação aos Papa Entulhos, a Diretoria Adjunta - DIRAD informa que os estudos e as aprovações encontram-se adiantados para a implantação de mais 54 unidades em todo o Distrito Federal. A implantação passa pelas aprovações fundiárias, urbanísticas, ambientais e sociais.

Por sua vez, a Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR esclarece que novas unidades de Papa Lixo somente serão instaladas com a contratação de novas empresas, após a conclusão do Pregão nº 02/2017.

R.3) Realizar mapeamento dos pontos mais comuns, onde os cidadãos realizam os depósitos irregulares para elaboração do planejamento das ações necessárias em cada ponto para coibir essa prática;

De acordo com informações da DIRAD, os pontos de descarte irregular foram mapeados em 2015 pela AGEFIS. Contudo, foi solicitado ao Núcleo de Geoprocessamento da Diretoria Técnica - DITEC um novo mapeamento dos pontos de disposição irregular para o planejamento das ações necessárias em cada ponto para coibir o descarte irregular.

R.4) Desenvolver ações integradas com os demais órgãos (Agefis, ADASA, SEMA, IBRAM) no sentido de melhorar a fiscalização e coibir o depósito irregular de entulho.

Em relação a essa recomendação, a DIRAD sugere encaminhar processo SEI para os órgãos citados, objetivando o início de uma operação conjunta de fiscalização, inicialmente em um raio de 2,5 km de cada papa entulho em operação. Informa que as áreas prioritárias para fiscalização encontram-se no site do SLU: Unidades operacionais do SLU.

As justificativas trazidas pela Unidade evidenciam que, apesar das ações do SLU/DF no sentido de melhorar a limpeza urbana, estas ações não tem alcançado efetividade enecessária, uma vez que há a necessidade de envolvimento de outros atores, especialmente da comunidade; e maior investimento na expansão de "papa entulhos". Desta forma, mantemos as recomendações iniciais.



Causa

Em 2019:

Desconhecimento por parte da população de que os locais utilizados para depósito de lixo/entulho são, de fato, irregulares.

Agência de Fiscalização do Distrito Federal e Serviço de Limpeza Urbana:

Falta de efetividade na ação integrada de fiscalização de deposições irregulares, constatada no acompanhamento do plano SOS DF.

Consequência

Depósito de lixo/entulho em locais irregulares por parte da população, de forma contínua.

Necessidade de que seja repetida a ação de remoção de lixo/entulhos em um curto espaço de tempo, em razão da falta de sinalização.

Manutenção do problema (deposições irregulares) ao longo do tempo, transferindo do terceiro para o Estado a responsabilidade e o ônus da manutenção dos espaços limpos.

Recomendação

Ampliar as campanhas educativas no sentido de conscientizar a população para a correta deposição dos entulhos, evitando a recorrência de utilização de locais públicos e particulares para o descarte de materiais diversos;

Ampliar os pontos de coleta de entulho e lixo, bem como melhorar a sinalização existente nos locais autorizados para a deposição regular do entulho.

Realizar mapeamento dos pontos mais comuns, onde os cidadãos realizam os depósitos irregulares para elaboração do planejamento das ações necessárias em cada ponto para coibir essa prática.



Desenvolver ações integradas com os demais órgãos (Agefis, ADASA, SEMA, IBRAM) no sentido de melhorar a fiscalização e coibir o depósito irregular de entulho.

III - CONCLUSÃO

Não foram necessários aditivos contratuais e não houve a contabilização de horas extras para as ações desenvolvidas, mesmo aquelas com a apoio da NOVACAP.

As ações integradas do plano SOS DF, quanto ao aspecto da promoção da limpeza da cidade, têm o mérito de concentrar atividades na solução de problemas de diferentes competências, provocando a "sensação de presença do governo" e a motivação da comunidade em manter a cidade funcional e limpa. Porém, como se evidenciou nesse relatório, caso essas ações não sejam permanentes e nem haja a integração de outros atores, as políticas públicas relacionadas com esses serviços não alcançarão efetividade.

Diante do exposto, verifica-se que o SLU cumpre seu papel operacional na coleta de lixo urbano. Porém, a ação isolada dessa entidade é insuficiente para a manutenção de uma cidade limpa.

Sendo assim, o combate aos depósitos irregulares de lixo/entulho ultrapassa a competência do SLU, fazendo com que outras entidades e o próprio cidadão estejam envolvidos para o alcance de uma cidade mais limpa.

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, foram constatados:

GESTÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
Conformidade	1.1	Média

Brasília, 30/01/2019.

Diretoria de Inspeção de Contratações e Serviços-DINCS

Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**,



em 10/04/2019, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <http://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **DB525784.BDD5D5F1.0F37C171.A907F409**